



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETONº 1.687

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Colocar a disposição do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em João Pessoa-PB, a servidora RELBA MACIEL PINHEIRO CORRÊA, Servidor Técnico Especializado-ref. II, cadastro nº 11.075, lotada na Casa Civil, até ulterior deliberação. *A*

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

*Fernando Rivas de Queiroz*  
Sec. Adj. Ent. Administração

Publicado no Diário Oficial  
nº 457 do dia 24/11/83  
*Palma*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

LEI Nº 1.000 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
faz saber que a Lei nº 1.000, de 24 de novembro de 1983,  
que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário,  
em seu artigo 1º, inciso I, altera a denominação  
do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para  
"Poder Judiciário do Estado de Rondônia", e dá  
outras providências.

*[Signature]*  
Governador